



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12026**

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de construção.

**01- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de construção a serem destinados à distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município.

A ação visa atender situações emergenciais e necessidades básicas relacionadas à melhoria das condições de moradia, tais como pequenos reparos, reconstruções parciais, cobertura de residências, melhorias sanitárias e adequação das condições de habitabilidade, contribuindo para a promoção da dignidade humana, saúde e segurança das famílias atendidas pelos programas sociais do Município.

**02-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

**03- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer o banner conforme especificado na descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a confecção. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

**04- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A relação da quantidade dos itens necessários está descrita no documento de formalização das demandas nº 035/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

**05- LEVANTAMENTO DE MERCADO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

O valor estimado do objeto é de R\$

Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao Licitacão e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

**06- FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal do serviço prestado. Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

**07- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e organizado de materiais básicos de construção, possibilitando a realização de pequenos reparos, melhorias habitacionais, reconstruções emergenciais e adequações necessárias para garantir condições mínimas de moradia, segurança e salubridade às famílias beneficiadas.

**08- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

**09- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**10- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

Natiéle Vieira De Almeida

Coordenadora da Sec. De Desenvolvimento Social e Habitação

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Lair de Oliveira

Secretaria da Sec. De Desenvolvimento Social e Habitação

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 30/03/2026**

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
**PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ**